



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revalida Decreto municipal Nº1.113, de 21 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta Comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação de imóvel no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.113, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação dos projetos “ Condomínio de Chácaras de Recreio” localizado no distrito de Antunes, neste município.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nº1.200, de 07 de novembro de 2017 e nº1.154, de 27 de abril de 2017.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revalida Decreto municipal Nº1.112, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município;

CONSIDERANDO a retificação das plantas e memoriais descritivos que corrigem material na documentação apresentada;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

Art.1º - Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.112, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município;

Art.2º - Ficam corrigidas as plantas e memoriais descritivos que são citados no art. 1º do Decreto nº1.112, de 21 de dezembro de 2016 os quais fazem parte integrante inseparável como anexo único deste decreto.

Art. 3º - Ficam revogado o Decreto nº1.183. de 28 de agosto de 2017.

Art. 4º- Este decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Calendário Oficial do Município de Igaratinga para o exercício de 2018, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto nas Leis Municipais nºs 71/1968 e 1.417/2017, e nas Leis Federais nºs 662/1949, 9.093/1995, 10.607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município para o exercício de 2018, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos municipais conforme data, motivo e abrangência assinalados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

Igaratinga, 27 de dezembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EXERCÍCIO DE 2018		
DATA	MOTIVO	ABRANGÊNCIA
1º de janeiro – segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de fevereiro – segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
13 de fevereiro – terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
14 de fevereiro – quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo Municipal até às 12h
1º de março – quinta-feira	Aniversário da Cidade, Instalação do Município	Feriado Municipal
02 de março – sexta-feira	–	Ponto Facultativo Municipal
29 de março – quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo Municipal
30 de março – sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Religioso Nacional
21 de abril – sábado	Dia de Tiradentes e Data Magna de Minas Gerais	Feriado Nacional
1º de maio – terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
31 de maio – quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo Municipal
1º de junho – sexta-feira	–	Ponto Facultativo Municipal
13 de junho – quarta-feira	Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Igaratinga (Sede)	Feriado Religioso Municipal
7 de setembro – sexta-feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro – sexta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28 de outubro – domingo	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
2 de novembro – sexta-feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro – quinta-feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
16 de novembro – sexta-feira	–	Ponto Facultativo Municipal
8 de dezembro – sábado	Imaculada Conceição	Feriado Religioso Municipal
24 de dezembro – segunda-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
25 de dezembro – terça-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro – segunda-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo Municipal

JURÍDICO

PORTARIA Nº 409, DE 27 DEZEMBRO DE 2017

Prorroga prazo de validade da portaria nº 391, de 27 de outubro de 2017 e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo tratado citado no art. 4º da citada portaria se mostra insuficiente para conclusão dos trabalhos da sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos que menciona a portaria nº 391/2017, via de consequência alterando o art. 4º do citado ato.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 27 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal